



APROVADO EM 03/06/25
VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MEMORIAL DOS
VEREADORES CONSTITUINTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR LEUDO ALVES ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado um Memorial, através de um painel de fotos, visando homenagear os vereadores constituintes do município de Salgado - PB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado - PB, em 03 de junho de 2025.

LEUDO ALVES ALMEIDA

Vereador Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE VEREADORES**

JUSTIFICATIVAS

No dia 05 de abril de 1990, foi promulgada a Lei Orgânica do nosso município e o Regimento Interno da dessa Casa Legislativa, sob a responsabilidade dos seguintes vereadores:

- 1 – JANDUY MARCOLINO GUIMARÃES – PRESIDENTE;
- 2 – EDILEUZA GOMES DE LIMA – VICE PRESIDENTE;
- 3 – ALTEMAR BEZERRA DA NÓBREGA – 1º SECRETÁRIO;
- 4 – MANOEL ALVES DOS SANTOS – 2º SECRETÁRIO;
- 5 – GERALDO CLARINO DE MACEDO;
- 6 – GERALDO LEITÃO DE ARAÚJO;
- 7 – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS;
- 8 – JOAQUIM MARCOLINO GUIMARÃES;
- 9 – SUETONIO FERNANDES DA COSTA.

Com esse projeto de Lei solicitamos que seja feita uma homenagem aos vereadores constituintes, com uma moldura em destaque nessa casa, para que todos salgadinhenses conheçam quem foram os vereadores que elaboraram a lei que destina a assegurar todas as garantias individuais e demais direitos constitucionais, com o objetivo central de construir uma sociedade democrática, solidaria, fraterna e, sobretudo, voltada para atender as mais sentidas aspirações populares.

Câmara Municipal de Salgadinho- PB, em 03 de junho de 2025.

LEUDO ALVES ALMEIDA

Vereador Presidente